

Of.PRESID.CMB.587/15

Brasília, 04 de agosto de 2015

**Exma. Sra.
Dilma Rousseff
M.D. Presidenta da República Federativa do Brasil
Brasília/DF**

Excelentíssima Senhora Presidenta

A Confederação das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades Filantrópicas – CMB, por seu Presidente signatário, representando as 17 Federações Estaduais a si vinculadas e a amplitude das 1.753 unidades assistenciais sem fins lucrativos do País, vem diante de Vossa Excelência expor e solicitar o que segue:

Que, em 21 de agosto de 2014, através do Of.PRESID.CMB.111.14, em anexo, esta Entidade encaminhou para vossa apreciação documento endereçado ao Ministro da Saúde, no qual continha a reiteração da necessidade de medidas urgentes para sustentabilidade das instituições representadas. No entanto, apesar do claro contexto exposto e a amplitude das responsabilidades das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos perante o Sistema Único de Saúde, iniciativas de saneamento não aconteceram até o momento;

Que, hoje a situação atingiu nível de calamidade e falimentar, com repercussões públicas em todo País. Consolidou-se um prejuízo anual em toda a rede na ordem de R\$ 9,8 bilhões, gerado pela diferença entre os custos dos serviços (R\$ 24,7 bilhões) e a receita originária dos mesmos (R\$ 14,9 bilhões). A dívida das instituições em decorrência disto, permanentemente crescente, já atingiu o patamar de R\$ 21,5 bilhões, dos quais mais de R\$ 12 bilhões (56%) com o sistema financeiro;

Que, as informações das contabilidades de custos das instituições indicam margens de resultados negativas nos três níveis de assistência ao SUS, já considerando todo recurso público Federal recebido através das políticas de incentivos, assim caracterizadas:

Atendimentos ambulatoriais SIA/SUS: -52%
Atendimentos a pacientes internados de média complexidade: -158%
Atendimentos a pacientes internados de alta complexidade: -18%
Resultado Médio: -65%;

Que, esta realidade contraria derradeiramente as disposições da Lei 8.080/90, no Capítulo que trata da Participação Complementar, Artigos 24 e seguintes. Notadamente, a fixação dos critérios, valores e formas de reajustes das remunerações estabelecidas pelo Gestor Nacional não estão fundamentados em demonstrativos econômicos e financeiros que garantam o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos e a efetiva qualidade dos serviços;

Que, os Gestores Estaduais e Municipais, até então braços de socorros determinantes de funcionalidade dos hospitais, exauridos, também estão em evolutivas reduções orçamentárias, culminando com o fechamento e/ou restrições assistenciais por parte das instituições, crescentes em todo o País, com efeitos graves de acesso à população;

Que, ao final, considerando que a rede de Santas Casas e Hospitais Filantrópicos brasileiros respondem por mais de 50% da assistência SUS no País, às quais, se comparadas com as instituições públicas, custam seis/sete vezes menos para o erário público, com trajetórias e inquestionáveis bons serviços prestados à nação desde 1539, vêm solicitar a Vossa Excelência ações céleres e concretas para:

Garantia do equilíbrio econômico e financeiro nos contratos/convênios firmados com o Sistema Único de Saúde, em atenção à Lei 8.080/90. Desta forma, são imprescindíveis recursos para suprir o prejuízo do custeio do processo assistencial, na ordem de R\$ 10 bilhões/ano;

Estabelecimento de política de saneamento financeiro das instituições, frente ao endividamento de R\$ 21,5 bilhões do setor. Notadamente, é necessário financiamento, através do BNDES, com juros e equalizações sob responsabilidade do Governo Federal, eis que a dívida foi constituída em nome da manutenção do SUS, em déficit permanente, porém no exercício de amplo senso de responsabilidade social de cada instituição.

No aguardo da Vossa compreensão e os encaminhamentos cabíveis,

Atenciosamente,



Edson Rogatti
Presidente da CMB

Informações: www.cmb.org.br/acessoasaude
Tel.: (11) 4063-9202
acessoasaude@cmb.org.br

Apoio:

